



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 866, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2008.

“RECONHECE COMO UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO FLORIANENSE DE BEACH SOCCER DO MUNICÍPIO DE MARECHAL FLORIANO”.

Elias Kiefer, Prefeito Municipal de Marechal Floriano, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais; faz saber que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação Florianense de Beach Soccer, do Município de Marechal Floriano-ES, identificada pela sigla “AFBS”, com sede e foro a Rua Santana, nº 160, Fundos, bairro Centro de Marechal Floriano – ES. A Associação foi fundada em 05 de abril de 2005.

Parágrafo único – A Associação Florianense é uma sociedade civil sem fins lucrativos, dedicada a prática da modalidade “BEACH SOCCER”, ou futebol de areia.

Art. 2º - Fica assegurado a Associação Florianense de BEACH SOCCER do Município de Marechal Floriano, todas as vantagens, prerrogativas, isenções e outros benefícios da legislação vigente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Marechal Floriano, 09 de dezembro de 2008.


ELIAS KIEFER
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 866
EM 09/12/2008
PREFEITO MUNICIPAL